

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONCERNENTE CONTRATO Nº 93/2018 -
PROCESSO Nº 6070/2018 – COMPRA DIRETA Nº 465/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 93/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAQUIM SOLUÇÕES EM COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 25.786.366-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.565.638-66 resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 93/2018, oriundo do processo de Compra Direta nº 465/2018, firmado com a empresa **MAQUIM SOLUÇÕES EM COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.009.935/0001-07, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da ausência de interesse na manutenção do contrato, visto que não mais utilizado os serviços desde o início do ano de 2019, em virtude da disponibilização do holerite de forma online, sendo por certo a conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir de 01 de fevereiro de 2019, passando a ter eficácia após publicação. Ubatuba,

20 FEV 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração Interino

TESTEMUNHAS:

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

DS/CONT/APF

